

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000852/2018-32

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT/AP

QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 680/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** - **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP - Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 011[REDACTED]39 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773[REDACTED]00, nomeado pela Portaria nº 1.785, de 26 de março de 2020, publicada no DOU de 27/03/2020, e de outro lado a **AIRES TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SHCC/Norte CLR Quadra 44, BLOCO "H" Loja 20, Asa Norte, em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, Sócia-Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 5[REDACTED]91, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 259[REDACTED]49 e **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, brasileiro, Sócio-Diretor, portadora da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]13, expedida pela CFA/DF, e CPF nº 657[REDACTED]25, tendo em vista o que consta no Processo nº 50008.000852/2018-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 680/2018, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18.09.2022 a 17.09.2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e no inciso II, alínea "d", do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, na CLÁUSULA QUINTA do presente contrato, e conforme Portaria de Delegação de Competência nº 6756/2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

- 4.1.1. UG: 390071/39252 - SRE/AP;
- 4.1.2. Funcional: 26.122;
- 4.1.3. Programática: 0032.2000.0001 - Administração da Unidade;
- 4.1.4. PI: DAF00003;
- 4.1.5. Natureza de Despesa: 339033.

4.2. Para atender as despesas restante para o exercício de 2022, setembro à dezembro, a Nota de Empenho nº 2022NE000010 possui saldo de R\$ 32.068,67 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
[01/janeiro de /2023] a [17/09/2023]	R\$ 42.833,33 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três mil e trinta e três centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA: ADITAMENTO

5.1. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** torna-se prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados de 18.09.2022 a 17.09.2023, sem

reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, estando vigente pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, decorrente de sua última prorrogação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. O presente Contrato não prevê a exigência da apresentação de garantia contratual.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*<assinado eletronicamente>*

**GUSTAVO DEFILIPPO**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amapá - Substituto  
Portaria nº1.785/2020

*<assinado eletronicamente>*

**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**

Representante Legal

AIRES TURISMO LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Pereira Aires, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 24/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12247894** e o código CRC **A5F58E5A**.